## DAPI - Declaração de Apuração e Informação do ICMS (Minas Gerais-MG)

## Veja também os Itens:

- Exportando dados para a GIA Eletrônica
- Cadastro de Ocorrências de ICMS (GIA SP E DAPI MG)
- Relatório de Conferência da GIA
- Exportando dados para a GIA Eletrônica RJ
- Exportando dados para a GIA Eletrônica
- Dapi Declaração de Apuração e Informação do ICMS (Minas Gerais-MG)

## Para empresas enquadradas no Simples Nacional

Apurar e informar ao Estado, mensalmente, o valor a ser pago ou restituído a título de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) é uma obrigação das empresas inscritas no cadastro de contribuintes de Minas Gerais, enquadradas no regime de Débito e Crédito. O contribuinte enquadrado no regime de recolhimento Isento ou Imune entregará a DAPI 1 somente quando realizar operações ou prestações sujeitas ao recolhimento do imposto. Para isso, o contribuinte deve utilizar a Declaração de Apuração e Informação do ICMS (DAPI).

Essa Declaração é gerada pelo aplicativo denominado **DAPISEF** e entregue pelo mesmo aplicativo onde foi gerada, ou pelo aplicativo **Transmissor Eletrônico de Documentos da Secretaria de Estado de Fazenda, TEDSEF**, caso este esteja instalado em outro computador.

## Lembre-se:

O aplicativo transmissor solicita "Domínio", "Usuário" e "Senha" do responsável pela empresa. A senha, nesse caso, é a mesma utilizada para acesso ao Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE).

<u>DAPI Simples</u> é o nome da declaração de apuração e informação do ICMS que deve ser entregue, mensalmente, à **SEF/MG**, pelas microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no regime simplificado de apuração do ICMS.

É gerada pelo Sistema de Apuração e Pagamento Informatizados do ICMS (<u>SAPI</u>), e sua entrega se faz utilizando o aplicativo "Transmissor Eletrônico de Documentos" da SEF/MG (<u>TEDSEF</u>).

A transmissão eletrônica da DAPI Simples é efetuada segundo os padrões do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (<u>SIARE</u>), com acesso restrito a usuários inscritos no cadastro informatizado da SEF/MG, mediante senha.

Para que a geração do DAPI seja feita corretamente, é necessário que no menu Manutenção/Empresas/Dados Cadastrais, o Estado seja MG

Também é necessário que exista um **Inscrição Estadual** cadastrada para a empresa, caso essa Inscrição não seja informada, ao gerar o arquivo DAPI, o sistema dará mensagem.

Para a informação da Inscrição Estadual acesse o menu Manutenção>Empresas>Dados Cadastrais

imageopngnd or type unknown

Informe o número da Inscrição Estadual

image-1687552048664.png

Para geração do arquivo, acesse o menu Utilitários/Exportação de Dados/DAPI-MG

imageophond or type unknown

Informe o Período de Referência do arquivo e clique em Ok

imageopngnd or type unknown

Será solicitado um local onde o arquivo deverá ser salvo.

image-168755-217-3874.png

Em seguida acesse o Programa DAPISEF e importe o arquivo.